



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO E FEDERAÇÃO

EMENDA - 00073

MPV 463/2009

Mensagem 0050/2009-CN

TA

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 463/2009 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suprime-se do Anexo da Medida Provisória nº 463/2009 a seguinte dotação:

Órgão: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Unidade Orçamentária: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Funcional Programática: 06 182 1029 4570 0103 – Recuperação de Danos Causados por Desastres – Nacional (Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 10.000.00,00 (dez milhões de reais)

Acresçam-se ao Anexo da Medida Provisória nº 463/2009 a seguinte dotação:

Órgão: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Unidade Orçamentária: 53101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Funcional Programática: 06 182 1029 4570 XXXX - RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES - No Estado do Ceará

Valor: 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A região do Sertão Central cearense vem se consolidando, por sua intensa atividade agropecuária, especialmente na caprinocultura e rebanho bovino, como importante bacia leiteira, sendo hoje responsável pelo abastecimento da indústria do laticínio inclusive em estados vizinhos.

Esse processo de grande potencial econômico foi fortemente prejudicado pelas chuvas ocorridas nos últimos meses, inviabilizando o escoamento do produto, que já era feita de forma precária em virtude da falta de pavimentação adequada ao tráfego de veículos pesados, como os caminhões-tanque especiais, que preservam a sanidade do leite in natura até a chegada ao beneficiamento.

Assim, considerando a urgência em restabelecer as condições de tráfego para minimizar os enormes prejuízos já consumados, e evitar o agravamento da situação, faz-se imprescindível viabilizar o trecho da estrada que liga as rodovias BR 020 e BR 226, de aproximadamente 60 km, que interliga os municípios de Quixeramobim e Senador Pompeu viam localidade de Encantado, hoje intransitável, acumulando prejuízos diários populaçao, aos produtores locais e Região como um todo, pelo que se justifica a presente emenda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	José Guimarães	CE	PT
DATA	ASSINATURA		
11			